

22.4.932

DEFERIDO
PORTO E RAÇOS DO CONCELHO
7 MAIO 1937



Registo
163
68721



24 ABR. 1937

Aménio Martins Faria

Licença N.º 615
de 22 de Maio de 1937

Câmara Municipal
do Porto

António Martins Faria morador na Rua do Heróis
n.º 368, desejando mandar substituir a telha nacional
poua telha tipo clareta no prédio sito no Largo do Camara
rão n.º 19 a 23, bem como caçar e pintar o referido pre-
dio.

Pede Referimento

Porto, 22 de Maio de 1937.

Pelo requerente
António dos Santos

Exmos. Srs.

Junta 2421

20-5-937

[Signature]



Termo de Responsabilidade.

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade pela segurança dos operários na execução da obra mencionada de harmonia com as leis em vigor.

Porto, 22 de Maio de 1937.

Lamirgo Vieira da Silva

Reconheço a assinatura de Lamirgo Vieira da Silva de Porto, 22 de Maio de 1937.

Ajudante de notário Dr. Torres

Jose Roberto Barbosa Junior





Registo

N.º

Data

160

0872/
26.4.55



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — ENGENHARIA

Obras de 2.ª Categoria

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Informações

Comissão de Estética

Inspeção de Saúde

Inspeção de Incêndios

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra: Para as obras pedidas no requerimento feito, não há inconveniente em ser concedida a licença.

Prazo para execução: 90 dias - 28.4.937 - Paga

[Signature]

Carta da Cidade

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

Do Engh.^{ro} -chefe: *Em termos de deferimento*

Porto, 4 de Maio de 1937

O Eng.^o Chefe

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proponho deferimento nos termos da informação

7-5-1937

O VEREADOR DO PELOURO

Importâncias a cobrar:

Zona

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa 20800
Por ml de muro interior
Por ml de muro exterior
Por ligação ao Colector Geral

DE ESTÉTICA:

Por m² de frontaria

DE VARANDAS:

Por ml de saliência

DE NUMERAÇÃO:

Números

DE ALINHAMENTO:

Prédios

EMOLUMETOS:

Para a Câmara 7850

Lei 14.027

Impresso 825

Adicional de 30% Lei 22.520. 8840

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 25800

Para o Estado 25800

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos

Imposto de selo 8870

Construção de passeio

Depósito de garantia 50800

Total — Esc. 144885



Câmara Municipal do Porto

Repartição de Engenharia—Secção Central

Licença de 2.ª Categoria Para Obras Particulares

Licença n.º 615 do ano de 1937

Em conformidade com o despacho de 7 de Maio de 1937 exarado no requerimento registado sob o n.º 6.8721 é concedida a licença a:

Antonia Martins Franca

para executar as obras nela descritas sob a direcção do tec.º

Domingos Vieira da Silva

Situação Largo da Camará n.º 192

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença deve estar sempre patente na obra, para ser examinada pelos funcionários municipais que provém sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em noventa dias.

Tôdas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sôbre as outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outras locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20^m dos madeiramentos.

Obras de 2.ª Categoria do art.º 2.º do Regulamento de Obras Particulares aprovado em Sessão Camarária de 18 de Janeiro de 1929.—REPARAÇÕES—que compreendem tôdas as obras que não alterem a estrutura do prédio, tais como: substituição de rebocos, faixas, lambris, guarnições, tabiques, soalhos e respectivos vigamentos, grandes reparações nos telhados e respectivas armações ou sua substituição, colocação de azulejos nas fachadas e bem assim as obras compreendidas na 1.ª categoria.

Porto e Paços do Concelho, 22 de Maio de 1937

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi

O Presidente da Comissão Administrativa

Taxa fixa da licença 20 \$ 00

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara 7 \$ 50

Impresso \$ 25

Adicional de 30 o/o, Lei 22.520 \$ 40

IMPOSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477)

Para a Câmara 25 \$ 00

Para o Estado 25 \$ 00

Imposto de sêlo 2 \$ 70

Depósito de garantia da obra 50 \$ 00

Total—Esc. 144 \$ 85

Guia do depósito n.º

Registou

Conferiu

Os selos a que obriga esta licença,
na importancia de 17 \$ 10
encontram-se colocados e deviam
mente inutilizados no livro n.º 1,
sob o n.º de ordem 24.21